MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 137/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 27/10/2025 — 19ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
() REJEITADO

Presidente

Vice Presidente — Secretário

O signatário da presente, Vereador **PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL)**, com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva, ao Senador Carlos Alberto Dias Viana e à Comissão da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, recentemente editado pelo Governo Federal.

O referido Decreto revoga o Decreto nº 7.611/2011 e, com isso, elimina diretrizes fundamentais de apoio técnico e financeiro às instituições especializadas, como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), entidades que há décadas desempenham papel essencial no acolhimento, na educação e no desenvolvimento das pessoas com deficiência em todo o país.

Tal medida representa um grave retrocesso nas políticas públicas de inclusão, pois enfraquece a rede de atendimento especializado e ignora o direito de escolha das famílias, previsto na Constituição Federal (art. 208, inciso III), que assegura a preferência, e não a exclusividade, da rede comum de ensino. O novo decreto, ao tentar impor um modelo único, desconsidera que muitos alunos com deficiência severa ou múltipla encontram nas escolas especializadas o ambiente mais adequado para seu aprendizado, socialização e dignidade.

Além de afrontar princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), o Decreto nº 12.686/2025 ameaça a continuidade do trabalho das APAEs e instituições congêneres, que são reconhecidas nacionalmente pela excelência no atendimento, pela atuação comunitária e pelo impacto positivo na vida de milhares de famílias.

A defesa da inclusão verdadeira passa, antes de tudo, pelo respeito às diferentes realidades e necessidades individuais, e não pela imposição de um modelo uniforme e insensível. A escola comum deve ser fortalecida, sim, mas as instituições especializadas precisam continuar existindo, sendo valorizadas e apoiadas.

Por essas razões, esta Casa Legislativa manifesta seu repúdio veemente ao Decreto nº 12.686/2025. A luta é pela dignidade das pessoas com deficiência, pelo direito de escolha, e pelo reconhecimento do trabalho incansável das APAEs em todo o Brasil.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 23 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E DO DIREITOS DOS PCDS